DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Editais 2

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 9.013, de 18 de fevereiro de 2022.

Que convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2016, de 20/06/2016, com alterações posteriores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Ofício nº. 138/2022 - SME, de 15/02/2022, protocolado sob o nº. 4163/2022, de 15/12/2022, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a convocação de um candidato aprovado para o cargo de Agente de Educação Infantil.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2016, com alterações posteriores, homologado através do Decreto nº. 6.770, de 29 de junho de 2016, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 01 (uma) vaga para o cargo de Agente de Educação Infantil, a saber**:**

I – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
179º	376	RAQUEL TRINDADE CALDEIRA	20

Art. 2.º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, munidos dos documentos exigidos pelo item “12.9” do Edital de Concurso Público nº. 001/2016, de 20 de abril de 2016, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (art. 9.º da Lei Complementar Municipal nº. 16, de 31 de maio de 1993).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 18 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração

.....

Decreto nº. 9.014, de 18 de fevereiro de 2022.

Atribui gratificação a servidor.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº. 16, de 31 de maio de 1993;

Considerando o Ofício nº. 045/2022, de 17 de fevereiro de 2022, da Divisão de Recursos Humanos, solicitando apostilamento do 1º quinquênio da Servidora Viviane Rocha Moreira;

DECRETO:

Art. 1.º Fica atribuída ao servidor público municipal abaixo especificado, a seguinte gratificação por tempo de serviço: **VIVIANE ROCHA MOREIRA**, 01 quinquênio completado em 08/01/2022.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 18 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração

.....

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros Municipais do Idoso que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para a 58ª (Quinquagésima Oitava) Sessão Plenária Ordinária a ser realizada dia 23 de Fevereiro de 2022 às 09h na sala de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, sito a Rua 17, nº2161, Centro, Ocorrerá através de vídeo conferência, **de forma virtual pela plataforma Google Meet,** conforme orientações acerca da pandemiado Corona vírus – COVID-19,em que será discutida a pauta como segue, para deliberar sobre a seguinte Ordem:

1- Abertura;

2- Leitura e Aprovação da Ata 57ª;

3- Divulgação sobre a Campanha de Arrecadação do Imposto de Renda para o Fundo Municipal do Idoso;

4- Informes Gerais;

5- Encerramento.

Jales - SP, 21 de fevereiro de 2022.

NILMAR HUMBERTO DONINI
Presidente CMDPI

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 17, de 18 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Licitação e de Gestão da Informação para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

CLAUDIR BALESTREIRO, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Artigo 1° - Ficam designados os servidores Admildo José Ferreira dos Santos, R.G. n°. 27.242.782-2 - SSP/SP, Suely de Souza Rodrigues, R.G. n°. 20.272.632-0 - SSP/SP e Jorge Paulo Guzzo, R.G. 21.994.459 – SSP/SP, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação, a partir desta data, para o Exercício de 2022.

Artigo 2° - Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I – Receber, apreciar e julgar a habilitação preliminar de proposta dos licitantes;

§ 1° - Os membros da comissão responderão solidariamente pelos atos praticados pelo órgão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver tomada a decisão.

§ 2º– A substituição dos membros da comissão poderá ocorrer a qualquer tempo, por ato do Presidente.

Artigo 3° - A Comissão Permanente de Licitação desempenhará as suas atribuições na forma da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

Artigo 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro

Escriturário/IMPS

.....